



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 055/1.995

Modifica o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995, - Aquisição de materiais para drenagem da Vila Luciene.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo IX, mais um item com o seguinte teor:

"50)-Aquisição de materiais para drenagem da Vila Luciene".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de materiais para drenagem da Vila Luciene, que terá a seguinte aplicação:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10 - Habitação e Urbanismo
07 - Administração
021 - Administração Geral
3.065 - Drenagem da Vila Luciene
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
3.03 - Aquisição de terreno e const. de 04 mini cadeias
4100 - Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 055/1.995...fls...02...

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 21 de junho de 1.995.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal